

Lei nº 53, de 2 de Dezembro de 1950

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.800,00, distribuída em pensões mensais à viúva do sr. Delfino Pereira da Silva, no ano de 1949.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc..

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

- Art.º 1º Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura, um crédito especial na importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).
- Art.º 2º A quantia de Cr\$ 1.800,00 de que trata o artigo anterior, foi concedida em pensões mensais à Sr. D. Rita Júlia Piniz, viúva do sr. Delfino Pereira da Silva, nos meses de setembro a Dezembro de 1949.
- Art.º 3º As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.
- Art.º 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 2º de Dezembro de 1950.

José de F. Almeida  
Prefeito Sanitário